

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.

Aos dezasseis dias do mês de Abril de dois mil e nove, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Manuel Botelho Mourão, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

“OS CAMINHOS DE SANTIAGO” - CONFERENCIA NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HISTORIA

O Senhor Presidente deu conhecimento que participou ontem dia quinze de Abril, numa conferência na Associação Portuguesa de Historia sobre “Os Caminhos de Santiago”, esta conferência contou com a presença de vários académicos conhecidos entre eles os Professores Justino Dias de Almeida, Ferreira Beja, Dias Farinha e António Falcão, este ultimo natural de Santiago do Cacém.

Referiu ainda que esta conferência foi muito útil para destacar a importância dos “Caminhos de Santiago”, sobretudo a Sul, desde o Algarve passando pelo Alentejo, e a importância de Santiago do Cacém.

O Senhor Presidente referiu ainda que foram feitas várias críticas ao facto de grande parte das igrejas do Alentejo se encontrarem fechadas, impossibilitando a sua visita. Ao que foi referido que as autarquias nem sempre podem fazer tudo e que existem outras entidades envolvidas, como as paróquias.

TURISMO DO LITORAL ALENTEJANO - SESSÃO INFORMATIVA

O Senhor Presidente deu conhecimento que amanhã dia dezassete de Abril irá ter lugar no Hotel Caminhos de Santiago, uma sessão informativa sobre medidas de apoio ao turismo. Esta acção é promovida pelo Turismo do Litoral Alentejano e contará o apoio da Câmara Municipal.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS NOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM)

O Senhor Presidente deu conhecimento que em relação ao assunto referente ao arranque dos sinais por parte da EP, o prazo que havia sido dado pela Câmara Municipal para a reposição dos mesmos, terminou ontem. Assim sendo, e uma vez que os sinais não foram repostos, foram dadas instruções à Jurista da Câmara para apresentar uma queixa crime.

Mais referiu que à posteriori da ultima reunião de Câmara recebeu uma carta da EP, em que é mencionado estarem disponíveis para reunir com as várias entidades envolvidas, no entanto, é seu entender que a Câmara não deve reunir com a EP, sem que os sinais sejam repostos.

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia questionou sobre o conteúdo da referida carta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente referiu que o conteúdo da carta nada adianta de novo, apenas refere que a Câmara Municipal não tem legitimidade para a colocação deste tipo de sinalização. -- Mais referiu que foi dado conhecimento desta situação à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

PARQUE URBANO DA QUINTA DO CHAFARIZ – SEGURANÇA -----

O Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos questionou sobre o ponto de situação da segurança do Parque da Quinta Chafariz. -----

O Senhor Vereador José Rosado informou que dada a dificuldade na contratação de vigilantes, se optou por câmaras de vigilância de forma a cobrir todo o recinto e que incluirá a gravação e um sistema de alarme. -----

O Senhor Presidente acrescentou que foram contactadas várias empresas de vigilância, no entanto esta opção ficaria muito cara à Câmara Municipal.-----

O Senhor Vereador José Rosado referiu ainda que após a comparação de custos se optou pela videovigilância, mais acrescentou que a empresa já esteve no local e apresentaram uma proposta que ronda os seis mil e quinhentos euros. -----

O Senhor Vereador Manuel Mourão questionou se não seria possível a ligação do alarme à GNR. -----

O Senhor Vereador José Rosado referiu que é necessário passar a fibra óptica.-----

O Senhor Presidente acrescentou que a população irá ser informada da colocação da videovigilância.-----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos: -----

- **Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Organograma** -----

- **1ª Alteração ao Mapa de Pessoal**-----

- **Alienação do Loteamento Municipal “Nova Lezíria” – Vila Nova de Santo André** ----

- **Cedência de Terreno para construção de Lar de Idosos em Alvalade**-----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Organograma-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo do Serviço de Estudos, Planeamento e Qualidade.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, de acordo com o texto e respectivo Organograma, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Adequar a estrutura e a orgânica dos serviços municipais às alterações preconizadas com a abertura do Gabinete Municipal de Santo André e com a mudança de atribuições, da DOME para o SEPQ, no que diz respeito a processos de candidaturas a financiamentos externos.-----

De Direito: - De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 2 do Decreto Lei nº 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/85 de 13 de Setembro, que estabelece os princípios a que obedece a organização dos serviços;-----

- Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

- De acordo com o nº 1 do artigo 5º do Decreto Lei nº 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/85, de 13 de Setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----
Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Auditório Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 02/2008 da Divisão Sócio Cultural-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: 1. Atribuição da designação “Auditório António Chainho” ao Auditório Municipal (a inaugurar no mês de Maio), documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número oitenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

2. Submeter à Assembleia Municipal para deliberação do proposto no ponto 1.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Ser o guitarrista António Chainho uma figura da cultura portuguesa de origem do Município de Santiago do Cacém como se constata da nota biográfica em anexo para a qual nos remetemos e damos aqui por integralmente reproduzida;-----

2. Constituir a atribuição da designação proposta um importante simbolismo cultural para o Município.-----

De Direito: A legislação é omissa quanto ao procedimento de atribuição de nomes de figuras públicas a equipamentos culturais, todavia, por analogia, entende-se de fundamentar, com o disposto no artº 64 nº 1, alínea v) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS-----

ASSUNTO: Apoio para aquisição de um Limpa Bermas-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Transferência de verba para a Junta de Freguesia de S. Domingos no valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros) para apoio à aquisição de um Limpa Bermas, cujo valor global do equipamento é de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros).-----

FUNDAMENTOS: 1. As duas autarquias mantêm relações de cooperação que permitem ser a Junta de Freguesia a desenvolver inúmeros trabalhos que são da competência da Câmara Municipal. Nesta perspectiva é prática do município proceder a alguma descentralização de competências no sentido de encontrar soluções mais céleres e eficazes na resolução dos problemas das populações.-----

2. É da competência da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DE CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência das Instalações da Colectiva B11-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 12.02-02 de dois mil e oito do Serviço de Património.--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Ceder à Freguesia de Santo André, em regime de Propriedade Plena, a título gratuito, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2 571º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 1520/060891, da freguesia de Santo André.

2. Atribuir a referido prédio o valor de 30 000,00€.

FUNDAMENTOS: 1. No seguimento do solicitado e tendo em conta que:-----

a) O imóvel em questão foi adquirido pelo Município por transferência do ex G.A.S. encontrando-se o mesmo à data já a ser ocupado pelos Serviços da Freguesia;-----

b) A Freguesia de Santo André tem efectuado várias obras de conservação e melhorias do edifício a expensas suas, e pretende proceder a outra intervenção no mesmo. -----

2. De acordo com a alínea f) n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DE CACÉM -----

ASSUNTO: Fornecimento e montagem de equipamento de cena, para o auditório do Parque de Feiras e Exposições, em Santiago do Cacém – contrato adicional. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número doze, tipo zero dois, do ano de dois mil e sete, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Adiar para a reunião de Câmara de vinte e três de Abril. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal -----

REFERÊNCIA: Processo da DGRH-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a 1ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2009, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Integração de uma unidade orgânica – O Gabinete Municipal de Santo André, representado e incorporado a previsão do pessoal que se estima necessário para a prossecução das suas atribuições e actividades. -----

2. Previsão de um novo posto de trabalho, carreira técnica superior, na área de formação de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na Divisão de Ordenamento do Território e Projecto. -----

De Direito: O artº 4 e 5 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2008/2009 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Casa do Povo da Abela-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 081/DEASS/SASETEGE, processo SSC.23.1 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2009. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Reformar o número 3 da deliberação de Câmara de 2008/09/11 no que diz respeito à Casa do Povo da Abela, passando a Câmara a suportar os seguintes valores relativamente à comparticipação nas refeições dos alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas que usufruem das refeições fornecidas por esta unidade: -----

a) Alunos do escalão A – 2,10 €;-----

b) Alunos do escalão B – 1,37 €;-----

c) Alunos não carenciados – 0,64 €;-----

FUNDAMENTOS: alínea b) do número 3 do artigo 19 da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;-----

Número 1 do artigo 8 Decreto Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----

Entidade informou que, por lapso, os valores que serviram de base à deliberação de Câmara de 2008/09/11 estavam incorrectos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Proposta de Alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água / Criação de uma Tarifa especial para famílias numerosas. ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número oitenta de dois mil e sete da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado-----

PROPOSTA: **1.** Aprovar o Projecto do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

2. Submeter a aprovação na Assembleia Municipal, o Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: **1.** Na prossecução de uma politica de gestão com preocupações de ordem social, pretende-se uma alteração ao tarifário da água com a criação de uma tarifa especial para famílias numerosas. -----

2. O Projecto de Regulamento foi submetido a apreciação pública no período de 2 de Março a 13 de Abril, não tendo havido contributos nem reclamações. -----

3. Em conformidade com a alínea a) do nº 6 e alínea a) do nº 7 do artigo 64 da Lei 169/99, de 15 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Proposta de Alteração do Regulamento de Resíduos Urbanos do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e nove da Divisão de Serviços Urbanos -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o Projecto do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

2. Submeter a aprovação na Assembleia Municipal, o Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: 1. Na prossecução de uma politica de gestão com preocupações de ordem social, pretende-se uma alteração ao tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos com a criação de uma tarifa especial para famílias numerosas. -----

2. O Projecto de Regulamento foi submetido a apreciação pública no período de 2 de Março a 13 de Abril, não tendo havido contributos nem reclamações. -----

3. Em conformidade com a alínea a) do nº 6 e alínea a) do nº 7 do artigo 64 da Lei 169/99, de 15 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de exploração do Furo n.º 2 das Ademas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03.09-02 de dois mil e nove do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: a) Autorizar a título precário o Sr. Jaime Roberto Nunes, a utilizar a água do furo n.º 2 da localidade de Ademas, em Santa Cruz, executado pelo Município em terreno de sua propriedade, referente ao prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Santa Cruz sob o Art: 135º da Secção “A”. -----

b) Celebrar contrato de cedência, conforme minuta, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2 – De acordo com o solicitado pelo requerente, tendo em consideração que o furo está desactivado pelo Município e está implantado no seu terreno. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ABELA -----

ASSUNTO: Encontro Todo-o-Terreno -----

LOCALIZAÇÃO: Abela -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Acção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do ofício remetido pela Casa do Povo de Abela a agradecer o apoio prestado ao Encontro Todo-o-Terreno realizado no dia 15 de Março de 2009. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNÍCIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alienação do Loteamento Municipal “Nova Lezíria”-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Informação nº 70/DOTP/09 de quinze de Abril do ano dois mil e nove, da Divisão do Ordenamento do Território e Projecto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Na sequência da deliberação de Câmara de 26 de Março de 2009 na qual foi aprovado o Desenho Urbano do Loteamento Municipal “Nova Lezíria”, propõe-se:-----

a) Que seja deliberado alienar em Hasta Pública o Loteamento Municipal “Nova Lezíria” sito em Vila Nova de Santo André, constituído por 2 (dois) lotes, destinados à construção de edifícios plurifamiliares, constituídos pelos artigos urbanos 6597-P e 6598-P da freguesia de Santo André, descritos na Conservatória do Registo Predial sob as descrições números 4205/20090403 e 4206/20090403, respectivamente, cujo valor base de licitação se prevê que seja superior a 1000 vezes o índice 100, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

FUNDAMENTOS: 1. A proposta de alienação do Loteamento Municipal “Nova Lezíria”, decorre da necessidade de consolidação ordenada da malha urbana de Vila Nova de Santo André, dada a maior procura de habitação de qualidade, como consequência do crescimento demográfico que se tem vindo a verificar.-----

2. Com respeito pela alínea i) do nº 2 do artigo 53º e alínea a) do nº 6 do artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Cedência de Terreno para construção de Lar de Idosos.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.09-02/2007, do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: 1. Revogar a deliberação camarária de 15 de Fevereiro de 2007, através da qual foi aprovada a cedência à Casa do Povo de Alvalade, de uma parcela de terreno, com a área de 3 604,00 m², destinada à construção de um Lar de Idosos e Creche, uma vez que a candidatura efectuada ao Programa PARES para obtenção de financiamento não foi aprovada.-----

2. Aprovar a cedência à Casa do Povo de Alvalade de uma parcela de terreno com a área de 5 200,00 m², destinada à construção de um Lar de Idosos.-----

3. Efectuar a cedência a título gratuito, em virtude do mesmo se destinar a equipamento social, sem fins lucrativos e ser de interesse público.-----

4. Aprovar a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Alvalade, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número noventa e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A Casa do Povo de Alvalade vai efectuar nova candidatura ao POPH com vista à obtenção de financiamento para a construção do Lar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Desafecção de terreno do domínio público. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 10.01-02/2009, do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **1.** Aprovar a desafecção do domínio público de uma parcela de terreno, designada por Parcela A, com a área de 40,50 m², destinada a ser anexada aos módulos 24/25/26, sito na Zona Comercial de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1 834º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 420/19881104, da freguesia de Alvalade, a confrontar a Norte com Espaço Público, a Sul com Módulos 24/25/26, a Nascente com Terrenos do Município e a Poente com Espaço Público. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafecção do domínio público da referida parcela de terreno. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o requerido pelo Senhor José Carlos Vargas Pacheco, conforme pareceres positivos dos Serviços Técnicos Municipais, e por não terem existido reclamações, resultantes do inquérito público. -----

Nos termos da alínea b), do n.º 4 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SANTA MARIA – CASA DE JOVENS “O FAROL” -----

ASSUNTO: Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Ofício datado de 26/02/2009, com o processo 24.1.2/2 – 01/09 do Serviço de Acção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 200,00 € (duzentos euros) para apoiar o Centro Social Paroquial Santa Maria na concretização da colónia de férias para as crianças e jovens de uma das suas valências – Casa de Jovens “O Farol”. -----

FUNDAMENTOS: **1.** Como já é hábito, esta Instituição, durante o período de férias grandes, organiza uma colónia de férias, durante um mês, com o objectivo de proporcionar às crianças e jovens, institucionalizadas, momentos de lazer. São muitos os gastos com a realização da mesma, uma vez que têm que pagar alojamento, alimentação, combustível, água, gás, entre outras coisas, durante esse período. -----

2. Estas férias têm uma grande importância para as crianças / jovens em causa, uma vez que para muitas delas é a única altura em que conseguem abstrair-se da sua realidade sócio familiar. -----

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

IMPRESSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----